DECRETO Nº 82/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

O Exmo. Sr. **Gil Marques de Medeiros**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.691/2015, de 02 de outubro de 2015, que dispões sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Picos/PI, cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar, estabelecendo que o referido fundo foi criado para captação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem natureza de fundo público, e deve ser regularizado pelo Município com a criação de CNPJ próprio perante a Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa - RFB n° 1.863/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. **WIÂNIKA CAROLINE ALENCAR DE SOUSA GUIMARÃES, CPF nº: 056.841.133-11,** em conjunto com o Sr. Prefeito **GIL MARQUES DE MEDEIROS-CPF: 029.928.923-00**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 93/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal